



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 020/2013

SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao quinto bimestre do ano 2013, do Município de Ibema-Pr e dá outras providências.

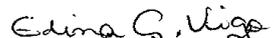
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Ibema, PR, através de sua representante legal, Presidente Sr^a Edina Glorinda Vigo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei nº. 010/2013 e por seu regimento interno através do artigo 5º, vem tornar público, que considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária no dia 19 de Novembro de 2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretária do Bem Estar Social, cito a Rua: Lino Beno Lenz nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao quinto bimestre do ano 2013, do Município de Ibema-Pr

Art. 2º. Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibema, 22 de Novembro de 2013.


EDINA GLORINDA VIGO
Presidente do CMDCA

Homologo a presente deliberação, nos termos do artigo 34 do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibema.

Publique-se

Ibema, 22 de Novembro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 025/2013

SÚMULA: Aprova a solicitação do Município de Ibema, para construção de (1) um Centro Referência de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei nº044/13, representado por sua presidente Srª Paulina Amaral Malavski, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 24 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 18 de novembro de 2013, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Lino Beno Lenz, nº812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a solicitação do Município de Ibema, para construção de (1) um Centro Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 19 de Novembro de 2013.

PAULINA AMARAL MALAVSKI
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 24, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Ibema, 19 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 026/2013

SÚMULA: Aprova o Censo SUAS Acolhimento, Censo CRAS, Censo Conselho, Censo Gestor e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei nº044/13, representado por sua presidente Srª Paulina Amaral Malavski, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 24 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 18 de novembro de 2013, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Lino Beno Lenz, nº812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Censo SUAS Acolhimento, Censo CRAS, Censo Conselho, Censo Gestor/ 2013 do Município de Ibema – PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 19 de Novembro de 2013.

PAULINA AMARAL MALAVSKI
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 24, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Ibema, 19 de Novembro de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

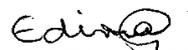
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com a Lei nº 010/2013, representando por sua presidente Sr^a. **Edina Glorinda Vigo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca os **Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar**, para reunião ordinária no dia 19 de novembro de 2013, às 14:00, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente à Setembro/Outubro 2013.
2. Assuntos Gerais.

Ibema, 12 de Novembro de 2013.


EDINA GLORINDA VIGO
Presidente do CMDCA



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013**

Homologo o Leilão realizado às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2013 nas dependências do Centro Cultural Indalício Margotti, desenvolvido pelo Leiloeiro, Sr. Edson da Cunha, nomeado através do Decreto nº 171/2013, do dia 16 de outubro do ano 2013, cujo arremates dos bens móveis inservíveis foram feitos da seguinte forma:

Lote 01 - 01 (um) Trator de Esteiras marca Caterpillar modelo D4E SR chassi 34C 01518 ano 1987, arrematado por Carlos Sikora pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Lote 02 - 01 (um) Trator Escavo Carregador sobre Rodas marca Caterpillar modelo 930 série R número de série 57Z01264 motor Diesel CAT 100 Hp número de série 4YD0400 ano 1986, com equipamento frontal ano 1986, arrematado por Adecir Cassol pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Lote 04 - 01 (um) Veículo GM/Vectra Elegance ano 2004/2005, cor cinza, a gasolina, placa ARX 15.000,00 (quinze mil reais) 750,00 (setecentos e 2 1515, chassi nº 9BGJV19B05B164407 RENAVAL 84.886649-5, motor D50001454, arrematado por Carlos Sikora pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Lote 05 - 01 (um) Veículo M Benz/OF 1318, espécie passageiro ONIBUS, ano 1991/1991, cor branca, a diesel, placa ABQ- 7286, chassi 9BM384088MB905236, RENAVAL 52.419857-8, arrematado por L. A. Felix & J. S. Felix Ltda – EPP pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Lote 06 - 01 (um) Veículo Ford/F1000 4.9l Carroceria aberta, ano 1998/1998, cor branca, a gasolina, placa CPL-0275, chassi 98FETNL47WDB47841, com capota de fibra, RENAVAL 70.849528-1, arrematado por Tiago Roberto Cavalli pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Lote 07 - 01 (um) Veículo GM/ CHEVROLET A20, ano 1986/1987, cor branca, placa AIY-4882, chassi 9BG258NFHGC006112, RENAVAL 52.024359-5, arrematado por Marcos Rogério Prior pelo valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);

Lote 09 - 01 (um) Rolo compactador marca TM, arrematado por Nilson Fonseca pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

Lote 10 - 01 (uma) Tupia 90 x 90 cm motorizada marca FAMAC com motor, arrematado por Leal Comércio de Madeiras Ltda – ME pelo valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

Lote 11 - 01 (uma) plaina 60 cm motorizada marca Omil, com motor, arrematado por Leal Comércio de Madeiras Ltda – ME pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Lote 12 - 01 (uma) Esquadrejadeira marca RUAS com motor, arrematado por Leal Comércio de Madeiras Ltda – ME pelo valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);

Lote 13 - 01 (uma) desempenadeira 2,20 c 40 cm marca Omil, arrematado por Leal Comércio de Madeiras Ltda – ME pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Lote 14 - 01 (uma) serra fita marca Maksiva volante 60 cm com motor, arrematado por Leal Comércio de Madeiras Ltda – ME pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

Lote 15 - Composto de:

- a) 01 (uma) lixadeira de fita marca maksiva com motor,
- b) 01 (uma) Lixadeira de fita marca Happi Hoppi com motor,
- c) 01 (uma) Serra tico-tico marca acerbi modelo T-3 com motor,
- d) 01 (uma) furadeira horizontal marca Mazutti, arrematado por Leal Comércio de Madeiras Ltda – ME pelo valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);

Lote 16 - Composto de:

- 01 (uma) Ensiladeira marca Cremasco,
- 02 (dois) Rolos Pé de Carneiro,
- 01 (uma) Betoneira com motor, arrematado por Carlos Sikora pelo valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Inês Taborda de Oliveira e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 035/2013, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Decoração de Eventos e Aquisição de Produtos para Decoração Natalina da Praça, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "**Roseni Aparecida Fiorentin Gomes - ME**" e "**Rodrigo Miotto - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR**

**ESCOLA JUVENTUDE CIDADÃ
PRO JOVEM ADOLESCENTE**



ATIVIDADES CULTURAIS

CONTRA TURNO SOCIAL



ESPORTE E CULTURA



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



ESCOLA GETULIO VARGAS



ATENDIMENTOS A SAÚDE



ESCOLA APAE



SETEMBRO À OUTUBRO/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

TITULAR: Vanieli de França dos Santos

SUPLENTE: Adriane Fiorentin dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eunice Vieira de Lara

Suplente: Ana Cláudia Luciano Bini

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Titular: Inês Taborda de Oliveira

Suplente: Artur Bianchin

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Marli Orotides Daniel

Suplente: Marilene Alves Golçalves

Assessoria Jurídica

Titular: Antonio Marcos Daga

Suplente: Geovanna Henning Debbus

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança

Titular: Enriqueta da Silva Soares

Suplente: Neide dos Santos Fonseca Schran

Associação de Pais e Professores Guilherme Vendruscolo

Titular: Valnei Pasa

Suplente: Edina Glorinda Vigo

Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal Getúlio Vargas

Titular: Solange de Almeida Ferreira

Suplente: Annita Wilma Brendler

Associação de Pais Mestre e Funcionários do CMEI Iolanda Standler Lovato

Titular: Edinara Rodrigues de Meira

Suplente: Vilma Piana Goedert

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Sandra Cristina Schram

Suplente: Ivone Mertz

CONSELHO TUTELAR

Gildo dos Santos

Maria de Fátima do Nascimento

Elisângela Aparecida Rodrigues

Solange de Fátima Sampaio dos Santos

Willian Scandolara



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

1- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: Antonio Borges Rabel

MANDATO DE 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Secretario de Bem Estar Social

Vilmar Jose Muller

Endereço: Lino Beno Lenz, 812 – Centro.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriane Fiorentin dos Santos

Assistente social – Cress N.º7216

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Edina Glorinda Vigo

DATA DE MANDATO: 03/10/2013 à 03/10/2015

DATA DE ELABORAÇÃO: 14/11/2013

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º:

DATA:

PUBLICAÇÃO DATA:

PG:

PERÍODO: SETEMBRO A OUTUBRO / 2013



2 - OBJETO DA AÇÃO DO RELATÓRIO:

A execução e avaliação qualitativa e quantitativa das ações, serviços, projetos, e programas destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme preconiza a **Lei 8.069/90, (ECA)**, e atender a **IN TCE nº. 036/09**.

3 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, nº. 36/2009, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social, também indicadores sociais, unidades de medidas estabelecidas visando a sua visualização e melhor entendimento, e expressa o resultado da execução orçamentária do município relativa ao fundo dos direitos da criança e do adolescente e demais ações e políticas que se encontram fora do fundo, e que atendem ao seguimento criança nas diversas políticas sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no ECA, no período de **SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013**, perfazendo **quinto bimestre do ano**.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

4 - OBJETIVO:

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município no *perfazendo quinto bimestre*;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



5 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES:

A) Procedimentos metodológicos do Relatório:

1. O relatório de gestão do *quinto bimestre de 2013*, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o relatório de gestão em audiência pública.

B) Indicadores e medidas:

Os indicadores a serem avaliados neste relatório, constam junto aos dados oficiais do município, os quais no decorrer do processo de implementação serão analisados e estabelecidas medidas e estratégias para a sua correção.

As unidades de medidas compreendem-se em:

1. **UNIDADE** - unidade.
2. **PROCEDIMENTOS** – ação, serviço realizado pela unidade.
3. **ATENDIMENTO DE PESSOAS** – Pessoas atendidas.
4. **METROS** – metros.

6 - PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA INSCRITOS NO CMDCA:

Os programas, projetos, serviços, inscritos no CMDCA, estão em conformidade ao ECA, e preconizam o atendimento como prioridade absoluta. Em conformidade, encontram-se registradas as seguintes entidades e órgãos de atendimento a criança e ao adolescente junto ao conselho, conforme preconiza o ECA.



1. Entidades e ou órgãos cadastrados

Nº	ÓRGÃO	CNPJ	Nº. REGISTRO CMDCA	Nº. DELIBERAÇÃO
01	Secretaria Assistência Social	80881931/0001-85	001/2010	004/2010
02	APAE	81.269.573/0001-17	001/2013	016/2013
03	Secretaria da Saúde			
04	Secretaria de Educação			
15	APM Esc. Mun. Getúlio Vargas	00.596.604/0001-42	003/2013	016/2013
06	APMF CMEI Iolanda Standler Lovato	11.069.087/0001-70	002/2013	016/2013
07	APMF Guilherme Vendrusculo	78.687.802/0001-35	005/2013	016/2013
08	Pastoral da Criança	00.975.471/0001-15	004/2013	016/2013

2. Programas e ou projetos cadastrados

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMAS/PROJETOS	Nº. REGISTRO CMDCA	Nº. DELIBERAÇÃO
01	Secretaria de Assistência Social			
A		Escola Jovem Aprendiz	001/2010	02/2010
B		Programa Pro - Jovem	002/2010	06/2010
C		Contra Turno Social	003/2010	10/2010
D		Programa de Abrigamento – Casa Lar	004/2010	11/2010
02	Secretaria da Saúde			
A				
03	Secretaria de Educação			
A				
04	APAE			
A				

Dados fornecidos pelo CMDCA/ Novembro/ 2013 – Secretaria Executiva



7 - ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO/2013/ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.1. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÁREA: Assistência Social				NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista				
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS				RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller				
ENDEREÇO: Lino Beno Lenz n.º 812 - centro				E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com				
TELEFONE: (45) 3238- 1289								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Contra turno social	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	07 a 14	107	100%
2	Escola Juventude Cidadã	Política Social Básica	CRAS	Art. 90/ Cap. V	Garantir a convivência familiar e comunitária com ações socioeducativas capacitação para o trabalho.	14 a 18	45	100%
3	Projovem Adolescente	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	15 a 17	15	100%
4	Oficina Adolescente	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90		13 a 18	43	100%
5	Bolsa Família, recebendo.	Cgal adol.,					951	100%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.161	

7.2. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÁREA: Assistência Social				NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista				
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Bem estar Social				RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller				
ENDEREÇO: Lino Beno Lenz n.º 812 - centro				E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com				
TELEFONE: (45) 3238- 1289								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Casa Lar	Proteção social especial	Sede própria	Art.92	Proporcionar atendimento temporário a criança e ao adolescente em situação de riscos pessoal e social ou abandono	00 a 11	01	100%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							01	



8. SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

Nº	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
01	Visitas domiciliares	16
02	Entrevistas	04
03	Atendimentos individuais	12
04	Atendimento em grupo	00
05	Encaminhamentos	03
06	Palestras	00
07	Estudo Social	01
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	36

Fonte: CRAS /novembro/2013

Famílias em situação de pobreza: 879 - Índice de Pobreza: 0,57
Total de famílias no município: 1.724 - Taxa de famílias pobres: 40,96%
% de crianças em situação de família com renda de até ½ salário perca pita. 0,721
Pessoas no Cad único. 803 - Criança e adolescente no Cad Único: 968

8.1 QUADROS DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO À OUTUBRO/2013

ACÕES DO CONSELHO TUTELAR

Nº.	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
	Ação Social	04
	CRAS	04
	Saúde	04
	Atendimento Familiar	80
	Educação	03
	Psicóloga	05
	Orçamento	02
	Notificação / termo de entrega	09
	Delegacia (Acomp. Depoimento)	10
	Requisição de 2º via de C.N	01
	Pedido de Guarda/ Pensão	04
	Medidas sócias educativas	10
	Ficha Fica	06
	Acolhimento	01
	Desabrigamento	01
	Fórum	08
	Denuncia disque 100	02
	TOTAL DE ATENDIMENTOS	154

Fonte: Dados do SIPIA/ novembro/2013-CT/Ibema



**9. ÁREA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE / PERÍODO DE SETEMBRO À
OUTUBRO/2013**

9.1 ÁREA DE ESPORTE

ÁREA: ESPORTE	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:	NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista
ENDEREÇO: AV. Ney Euitson Napoli	RESPONSÁVEL LEGAL: Inês Taborada de Oliveira
TELEFONE: (45)32381347	E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br

Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
01	Escolinha de Futsal	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Carnargo e Ginásio de Esportes Cassimiro Farias	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	09 anos à 20	100	100%
02	Ginástica saúde qualidade de vida	Esporte	Ginásio de Esporte	Capítulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar, incentivo a atividade física	10 anos acima	70	100%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							170	



9.2 EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA				NATUREZA: <input checked="" type="checkbox"/> Governamental <input type="checkbox"/> Não-Governamental <input type="checkbox"/> Mista				
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:				RESPONSÁVEL LEGAL: Inês Taborada de Oliveira				
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli				E-mail: educacaobema@pibema.pr.gov.br				
TELEFONE: (45)32381347								
Nº	Programa	Exivo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
01	Literatura viva	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil e	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança de 4 meses a 5 anos a prática da leitura	4 meses a 5 anos	250	100%
02	Literatura Viva	Educação e Cultura	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança e o adolescente a prática da leitura, desenvolvendo o prazer em ler.	6 anos em diante	284	100%
03	Oficinas de teatro e música	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	250	100%
04	Oficinas de teatro / música e dança	Educação	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	284	100%
05	Capoeira	Educação	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar o aluno a inserção no trabalho coletivo e conhecer a Cultura Afro	A partir de 6 anos a 13 anos	250	95%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.318	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/novembro/2013.



Taxa de evasão escolar: 0 Índice de alfabetização: 0 Índice do Ideb: 5,0

10- ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE / PERÍODO DE SETEMBRO À OUTUBRO/2013

ATENDIMENTO NA SAÚDE

ÁREA: SAÚDE	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE	NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista
ENDEREÇO: RUA PARANAVAL S/Nº	RESPONSÁVEL LEGAL: EUNICE VIEIRA DE LARA
TELEFONE: 45 3238-2004	E-mail: euniceamericano@yahoo.com.br

Nº. Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos	% de metas executadas
Saúde da Criança		Centro de Saúde	Titulo II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	2825	
		Hospital				24	
		UAPSF				400	
TOTAL DE ATENDIMENTO						3249	



10.1. QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Nº	Serviços Realizados	Quantidade
	Consultas	449
	Consultas especializadas	17
	Exames	104
	Fisioterapia	16
	Psicologia	02
	Atendimento saúde mental	06
	Imunização	375
	Internamentos	15
	Atendimentos agentes comunitários (visitas)	1800
	Odontologia	98
	Teste do Pezinho	00
	Puericultura	127
	Teste da orelhinha	00
	TOTAL	3009

Obs. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

Obs. Índice de natalidade do período 09 meta 00
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 00
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 00

11. QUADRO SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA SAÚDE NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	ÁREA/POLÍTICA	Nº DE ATENDIMENTOS
01	TOTAL ATENDIMENTO	3.249
02	TOTAL DE PROCEDIMENTO	3.009
TOTAL GERAL NO BIMESTRE		6.258

11.1 QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº	ÁREA/POLÍTICA	Nº DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.198
02	EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	1.488
04	CONSELHO TUTELAR	154
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		2.839



12. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.

Para avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos de instalação e de atendimento, o órgão Conselho Tutelar atua na fiscalização e emissão de parecer.

13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

No presente período de execução e avaliação das ações e sua cobertura e resolutividade, com influencia nos indicadores de desempenho social do município, destaca-se a organização e a visualização das informações junto aos vários órgãos de atendimento a criança e ao adolescente no município.

Ao decorrer o processo de avaliação de impacto, e de somativas a que se refere este relatório, sendo possível verificar pelo poder público e a administração, os efeitos dos programas, projetos, serviços em relação aos objetivos de cada um.

Destaca-se também neste relatório a avaliação formativa, a qual visa à melhoria dos programas.

Junta-se ao propósito do relatório a necessidade constante e o objetivo em avaliar se os programas atingem os objetivos ao qual foram estabelecidos, evitando assim a ineficiência, ineficácia e a resolutividade da ação.

Vale recordar que as metas e indicadores serão analisados de forma contínua pelas respectivas políticas e setores, vindo organizar-se junto ao planejamento para elaboração do planejamento orçamentário futuro.



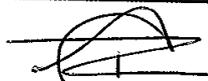
14. QUADRO RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
SETEMBRO E OUTUBRO/2013

RECEITAS	
Receita do FMDCA	19.753,61
	19.753,61
DESPESAS	
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	19.382,00
Material de Consumo	5.884,56
Material de Distribuição Gratuita	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495,44
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Outros Auxílios Financeiros	10.800,00
Equipamentos e Material Permanente	202,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	371,61
Material de Consumo	371,61
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00

IBEMA, 14 de novembro de 2013.


ANTÔNIO RÁBEL
PREFEITO MUNICIPAL


EUNICE VIEIRA DE LARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR


VILMAR JOSÉ MULLER
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


INÊS TABORADA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE